

"Lei nº 58"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 58 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados) para atender pagamentos de madeiras e operários em construção de estradas de rodagem.

Art. 2º: Os recursos necessários para atender com as despesas de que trata o artigo anterior, a partir do exercício de arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º: Perogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Dezembro de 1950.

Neophito Cabral da Silva  
Presidente da Câmara.